

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE  
SETEMBRO DE 2005-----**

----- Aos sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim Luís Nobre Pereira, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Joaquim António Cardoso Ribeiro. Secretariou na ausência do Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques, a Chefe da Divisão Administrativa Hírdina da Conceição Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva por se encontrar de férias e da Vereadora Ilda Maria Menezes Araújo Novo. O Vereador Alberto Jaime Marques Midões pediu a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido substituído por João Pereira Duarte, que tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Câmara, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE**

**ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O

Presidente da Câmara apresentou o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- **VOTO DE PESAR** - No passado dia 3 de Setembro, faleceu o Arquitecto Fernando Luís Cardoso Menezes Tavares e Távora, a quem a Câmara Municipal atribuiu, em 20 de Janeiro de 2004, o título honorífico de Cidadão de Honra de Viana do Castelo, “pelos notáveis serviços

prestados à comunidade vianense com o seu valioso contributo no planeamento urbanístico da cidade e na valorização do seu património edificado”. Respondendo ao convite da Autarquia com a “Proposta para Elaboração do Estudo do Arranjo Urbanístico da área Ocidental de Viana do Castelo”, apresentado em Novembro de 1994 e contratado em Março de 1995, o distinto Arquitecto iniciou uma profícua colaboração com a Câmara Municipal, sendo o primeiro responsável pela requalificação da Frente Ribeirinha e do Campo d’Agonia. Em Janeiro de 1999, no encerramento das comemorações do 150º aniversário da elevação a cidade, numa reunião do Gabinete de Cidade, o Arquitecto Fernando Távora apresentou ao Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, e a três membros do Governo, a sua proposta de valorização dos terrenos conquistados ao Rio e do Campo d’Agonia, projecto que voltou a apresentar, em 20 de Agosto do mesmo ano, no convés do Gil Eannes, ao Primeiro Ministro, António Guterres. Ainda em 1999, a Câmara Municipal adjudicou-lhe o projecto da Praça da Liberdade, Edifícios Administrativos e Parque Subterrâneo. Em 12 de Janeiro de 2000, acompanhou a Lisboa, o Presidente da Câmara e técnicos da Autarquia, para apresentação ao Ministro do Ambiente, José Sócrates, e ao Coordenador Professor Nunes Correia, a candidatura ao, então chamado Programa Cidades, candidatura que foi imediatamente acolhida e veio a servir de modelo ao Programa Polis, como recentemente afirmou o Prof. Nunes Correia, agora Ministro do Ambiente. Entretanto, foi co-autor da requalificação do Largo de S. Domingos e autor do projecto urbanístico da Avenida dos Combatentes, já executados. A obra da Praça da Liberdade e dos edifícios administrativos está em fase final de construção, enquadrada pelas obras dos seus mais próximos discípulos, Álvaro Siza Vieira e Eduardo Souto Moura, por sinal na primeira vez que os três projectaram conjuntamente um grupo de edifícios. A construção deste último trabalho do Arquitecto Fernando Távora em Viana do Castelo, está a ser acompanhada por seu filho, Arq. Bernardo Távora que já

anteriormente colaborara nos projectos camarários e, também, nos projectos para o IPVC (Auditório da Sede e Biblioteca da ESTG). Em toda esta colaboração com a equipa política e técnica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o insigne Arquitecto revelou as extraordinárias qualidades humanas e profissionais que todos lhe reconheceram em vida e lhe exaltam nesta hora de passamento. A sua sabedoria e tolerância, bem como a firmeza no que considerava princípios fundamentais da sua Arte, cimentaram uma sólida amizade e admiração em todos que com ele trabalharam longas e longas horas, na Autarquia e no edifício da Rua do Aleixo, que partilhava com Siza Vieira e Souto Moura, preparando em conjunto projectos para Viana do Castelo. As notáveis marcas que o Arquitecto deixou, também, em Viana do Castelo, não são seguramente maiores do que as gravadas pelo Homem nos que com Fernando Távora partilharam projectos e valores. É ao Homem e ao notável Mestre da Arquitectura Portuguesa que presto esta homenagem póstuma, que desejo ver consagrada na toponímia da cidade, propondo que se exare em acta desta reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo um sentido voto de gratidão e de profundo pesar. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO DUARTE:** - O Vereador João Duarte deu conhecimento do teor de uma nota emitida pelo Ministério da Justiça em resposta ao requerimento nº 201/X/1ª, do deputado Honório Novo sobre a problemática do Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo. A este propósito o Presidente da Câmara referiu que foi oportunamente abordado pelo responsável pelos edifícios do Ministério da Justiça que disse desconhecer o protocolo existente entre a Câmara Municipal e o Ministério da Justiça relativo à construção do Tribunal. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:** O

Vereador Joaquim Ribeiro questionou sobre a recolha e tratamento de electrodomésticos em fim de vida, tendo o Vereador José Maria Costa dado as explicações julgadas necessárias acerca do assunto, que está a ser tratado pela RESULIMA. De seguida, o mesmo Vereador abordou o facto de nos dias das festas d'Agonia a PSP ter ordenado o encerramento das esplanadas na Avenida dos Combatentes às 2h. Tendo sugerido a este propósito que, em situações especiais a Câmara Municipal poderia deliberar no sentido de não restringir o horário de funcionamento das esplanadas. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

? SEMANA EUROPEIA SEM CARROS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 24 DE AGOSTO:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(02) APOIO DE**

**CARÁCTER EXCEPCIONAL AO MÚSICO VIANENSE JANO LISBOA PARA MESTRADO NO NEW ENGLAND CONSERVATORY DE BOSTON –**

**RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE MAIO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO DE CARÁCTER EXCEPCIONAL AO MÚSICO VIANENSE JANO LISBOA PARA MESTRADO

NO NEW ENGLAND CONSERVATORY DE BOSTON - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE MAIO - Em reunião camarária de 18 de Maio último foi deliberado, por lapso, transferir à Escola Profissional de Música um apoio de € 2.500, destinado a compartilhar a estadia de Jano Lisboa em Boston, durante o período do mestrado, quando deveria ter sido deliberado à Academia de Música de Viana do Castelo. Assim, proponho que o referido subsídio de € 2.500 seja transferido à Academia de Música de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Duarte. **(03) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- “PROPOSTA N.º 17/2005 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2005 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

<b>Freguesia</b>	<b>Obra</b>	<b>Montante</b>
Cardielos	Caminho de Vales	10.000 €
Lanheses	Caminho Fonte Roupeiros	20.000 €
Stª Maria Geraz Lima	Rua Quintinha – Alargamento	15.000 €
Perre	Caminho Madorra	15.000 €
Barroselas	Avenida Passionistas – 1ª Fase	40.000 €
Vila Punhe	Alargamento Rua Carrascas/Rua Feirantes	15.000 €
Vila Franca	Caminho Brasileira – 2ª Fase	40.000 €
Mujães	Arranjo junto ao cemitério	15.700 €
<b>TOTAL</b>		<b>170.700 €</b>

## **PROPOSTA - PROTOCOLO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE**

### **ESPAÇOS VERDES - ADICIONAL – MEADELA** - No âmbito da Cooperação estabelecida

com outras áreas da Meadela, a Junta de Freguesia propõe-se alargar a sua intervenção à “Quinta do Meio” e da “Guia”, para a limpeza e tratamento dos espaços verdes. Assim, propõe-se um reforço da verba a atribuir à Junta de Freguesia da Meadela, pelo período de 6 meses, no valor mensal de 1.100 € (a José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(04) REGULAMENTO MUNICIPAL**

### **DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS –**

**ALTERAÇÃO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Os problemas ambientais merecem uma especial atenção, pelo seu directo reflexo na qualidade de vida das populações e na preservação da saúde pública e recursos naturais. Os fortes investimentos realizados pelo Município de Viana do Castelo na ampliação e renovação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais em diversas freguesias do concelho têm de ser acompanhados de uma adesão ao sistema por parte dos Municípios. Considerando a necessidade de se promover junto das populações mecanismos de adesão aos sistemas públicos nos locais servidos pelas referidas infraestruturas, designadamente naqueles onde já se encontram instalados ramais de ligação, propõe-se uma alteração ao artigo 58º do Capítulo VI do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, nos termos seguintes:-  
**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E**

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – NOTA JUSTIFICATIVA - O aumento do número de utilizadores dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, contribuem para a sustentabilidade do sistema económico-financeiro e para uma boa adequação das tarifas a praticar, na medida em que permite uma maior redistribuição dos custos do serviço, contribuindo deste modo, para a prossecução dos princípios da igualdade e da equidade. Conciliando os princípios do poluidor/pagador e do utilizador/pagador, propõe-se as alterações, a seguir discriminadas, da redacção do nº 4 e o aditamento do nº 5 ambos do artº 58º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Viana do Castelo.

## **CAPITULO VI**

### **FACTURAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS**

#### **Artº 58º**

##### **Aquando do Contrato**

(... )

4. Poderá o Conselho de Administração da E.G. autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos nas alíneas a), b), c) e d) se efectue em prestações mensais, até ao máximo de 24, sem juros de mora.
  5. Nos prédios existentes, o pagamento dos valores a que se referem as alíneas a), b), c) e d), serão reduzidos em 50% em relação ao tarifário em vigor, desde que no momento do pedido de ligação ou da notificação da EG, as infraestruturas de água e águas residuais, se encontrem instaladas no local.
- (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal a referida alteração ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto,

Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(05) PROGRAMA AGRIS –**

**APROVAÇÃO DE CANDIDATURA 7.1 – MONTARIA:-** Pelo Vereador José Maria

Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

CANDIDATURA PROGRAMA ÁGRIS – MEDIDA 7.1 – MONTARIA – A Câmara Municipal

de Viana do Castelo aprova os projectos abaixo indicados para serem presentes a uma

candidatura do Programa Agris, Acção 7.1 – Valorização do Ambiente e do Património Rural,

núcleo rural de Montaria: 1. Projecto: Núcleo Museológico dos Moinhos; 2. Projecto:

Percursos dos Moinhos; 3. Projecto: Largo do Souto. (a) José Maria Costa.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa,

Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(06)**

**VIANAFESTAS-DESLOCAÇÃO A BRUXELAS DE GIGANTONES E CABEÇUDOS**

**– SUBSIDIO:-** Presente o ofício da VianaFestas, registado na SEG em 29 de Agosto findo

sob o número 11851, a solicitar um apoio para a deslocação a Bruxelas nos próximos dias 16 a

20 de Setembro, de uma delegação de 14 pessoas, levando consigo os gigantones, cabeçudos e

Zés p'reiras das Festas d'Agonia, para integrar os desfiles por ocasião das “Fêtes du

Folklore”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea l) do nº 2 do art.º

64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um subsidio no montante de 2.550 € (dois

mil quinhentos e cinquenta euros), como participação no transporte e despesas de

trânsito. Mais foi deliberado disponibilizar uma viatura de passageiros, nos dias 16 e 20 de

Setembro a fim de proporcionar a ida e o regresso da referida comitiva para o aeroporto Sá

Carneiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro,

César Brito e João Pereira. **(07) VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO SITA EM POVOENÇA – AREOSA:-** No seguimento da deliberação tomada, acerca do assunto indicado em título, em 27 de Julho findo, foi realizada hasta pública em 26 de Agosto último, tendo-se verificado que a mesma ficou deserta. Face a este resultado o Director de Departamento de Administração Geral prestou a informação que seguidamente se transcreve:- “Uma vez que a hasta pública ficou deserta, proponho que se promova a negociação particular com o subscritor do requerimento de fls. 1, por ser a única pessoa que se mostrou interessada neste negócio. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou concordar com a mesma e em consequência dar poderes ao Presidente da Câmara para promover a negociação do referido imóvel. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(08)**

**PROTOCOLO COM A VALIMAR-COMURB – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO VILLA MORAES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de Protocolo, remetida pela Valimar, ComUrb, e que seguidamente se transcreve:-

### **PROTOCOLO**

Considerando:

- ? A previsão estatutária da instalação dos serviços técnicos da Vale-e-Mar Comunidade Urbana, adiante designada por Valimar ComUrb, no edifício Villa Moraes
- ? A necessidade de proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento da actividade própria desta instituição e dos respectivos serviços.
- ? A celebração de um protocolo entre o Município de Ponte de Lima e a Valimar ComUrb que transfere para esta a utilização integral do edifício Villa Moraes.
- ? Que a Câmara Municipal de Ponte de Lima levou a efeito uma operação de reabilitação e adaptação do referido edifício.

- ? Que apesar do edifício não se encontrar totalmente recuperado, parte das obras foram já objecto de comparticipação através de programas comunitários.
- ? Que foi preparada pela Valimar ComUrb e apresentada pela Câmara Municipal de Ponte de Lima uma candidatura à celebração de um Contrato Programa no âmbito do Decreto-Lei nº 364/87, de 24 de Dezembro, cujo desfecho ainda não é conhecido.
- ? As Câmaras Municipais de Arcos de Valdevez, Caminha, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo, reunidas no seio da Valimar ComUrb, acordam celebrar o presente Protocolo, nos seguintes termos:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

- A) As obras de recuperação e requalificação do edifício Villa Moraes, que constam do anexo a este Protocolo, serão levadas a cabo pela Câmara Municipal de Ponte de Lima.
- B) A realização de novas obras, para além das previstas no anexo a este Protocolo, deverá ter o parecer favorável da Junta da Valimar.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

A Valimar ComUrb e as Câmaras Municipais que a integram tentarão por todos os meios à sua disposição obter financiamentos comunitários ou nacionais para fazer face aos custos da recuperação da Villa Moraes.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A parte do investimento respeitante à comparticipação própria e aos demais trabalhos que não for possível financiar através do recurso a fontes externas de financiamento, será repartida pelos seis Municípios que integram a Comunidade Urbana em parcelas de igual valor.

Esta compensação a prestar à Câmara Municipal de Ponte de Lima será, em primeira instância, efectuada através da cedência de FEDER por parte das restantes Câmaras Municipais no contexto do Programa Operacional Regional até ao final do IV Quadro Comunitário de Apoio.

Por opção de cada Câmara Municipal e em alternativa, caso não seja possível efectuar a compensação à Câmara Municipal de Ponte de Lima através do mecanismo acima mencionado até ao final de 2014, as Câmaras Municipais respectivas transferirão para a

Valimar ComUrb os valores em causa e esta, por seu turno, ressarcirá a Câmara Municipal de Ponte de Lima daqueles valores.

#### **CLAUSULA QUARTA**

Em caso de extinção do protocolo de cedência de utilização celebrado entre o Município de Ponte de Lima e a Valimar ComUrb, esta será reembolsada pela primeira do valor dos pagamentos efectuados respeitantes à comparticipação própria e aos demais trabalhos que não tenha sido possível financiar através do recurso a fontes externas de financiamento na medida em que não tenham sido amortizados.

Considera-se que o período de amortização corresponde ao período de vigência do Protocolo de cedência de utilização das instalações da Villa Moraes previsto inicialmente.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira.

**APRESENTAÇÃO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a Vereadora Ilda Araújo Novo. **(09) ACORDO DE PARCERIA –PROGRAMA PARA**

**INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO (PROGRIDE):-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(10) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº**

**518/93 – VITOR SOARES (CAMINHO VELHO DE STª LUZIA):-** Presente o processo de obras indicado em título e reanalisada a questão da criação de um percurso alternativo ao troço do Caminho Velho de Santa Luzia que se desmoronou, levando, agora, em, conta o abaixo-assinado apresentado pelo pároco de Santa Luzia, bem como os pareceres da Junta e Assembleia de Freguesia de Monserrate, transmitidos através do ofício registado

na SEG sob o número 16269, de 19 de Novembro de 2002, ambos favoráveis à solução proposta pelo requerente, a Câmara Municipal deliberou, na sequência da deliberação já tomada na reunião de 16 de Julho de 2003, aprovar o aditamento apresentado em 17 de Fevereiro de 2004, sob o número 1246, constante de fls. 279, vol. III do indicado Processo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(11) BIBLIOTECA MUNICIPAL-RATIFICAÇÃO DE**

**ACORDO EXTRA JUDICIAL:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira.

**(12) REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE FLORESTAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

## **‘REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE FLORESTAL**

### **PREÂMBULO**

Enquanto não é aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta, previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, o qual, dado o seu objecto e alcance legal, permitirá dar uma resposta adequada às situações a que, neste momento, só por via regulamentar é possível acorrer, entendeu-se, por bem, utilizar as competências conferidas às Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, para, através da sua regulamentação, se disciplinar as operações florestais (em particular o corte, arborização e rearborização) em ordem a obter as melhores condições para prevenção de incêndios ou minimização dos efeitos negativos da sua ocorrência, através da introdução de medidas de silvicultura preventiva.

### **ARTIGO 1.º**

#### **OBJECTO**

As acções de corte, arborização ou rearborização que envolvam áreas até 50 ha, carecem, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, de licenciamento municipal, integrando o conceito geral de acções de alteração do coberto vegetal.

### **ARTIGO 2.º**

1. O pedido de licenciamento deve ser apresentado em formulário fornecido pela Câmara Municipal, onde serão indicados os seguintes elementos:
  - a) Identificação do requerente;
  - b) Identificação do proprietário do prédio;
  - c) Indicação e apresentação dos documentos que legitimam a acção requerida;
  - d) Indicação dos elementos físicos e legais caracterizadores do prédio,
  - e) Indicação sumária da acção que se pretende levar a efeito;
  - f) Período de intervenção;
2. O requerimento, acompanhado de todos os elementos que o devam instruir será apresentado na Câmara Municipal de Viana do Castelo, com antecedência de 30 dias, relativamente à data prevista para o início da operação.
3. O requerimento deverá ser acompanhado da certidão do registo predial ou outro documento que comprove a titularidade do direito de propriedade do prédio, ou, na sua impossibilidade, de certidão de teor matricial.

### **ARTIGO 3.º**

#### **ARBORIZAÇÃO OU REARBORIZAÇÃO - PROJECTO**

1. Quando se trate de operações de arborização ou rearborização de áreas superiores a 1 ha será apresentado projecto da intervenção florestal, acompanhado de planta de localização à escala 1:10.000.
2. O projecto deverá ser subscrito por técnico florestal legalmente habilitado, acompanhado de adequado termo de responsabilidade, o qual ficará também responsável pelo acompanhamento da execução do projecto de acção florestal.
3. No final da acção, o técnico responsável deverá elaborar e entregar na Câmara Municipal declaração de conformidade, a qual, se não for apresentado no prazo de 30 dias após o termo da validade da licença, determinará a realização da vistoria através do Gabinete Florestal.
4. O projecto deverá incluir memória descritiva, com indicação:

- a) Do número de árvores a plantar ou quantidade de sementes a utilizar e respectivas espécies;
  - b) Da área que irá ser objecto da acção requerida;
  - c) Das técnicas de implantação;
5. Em caso de reflorestação deverão ser referenciados os núcleos de vegetação natural porventura existentes na área a reflorestar e constituídas por folhosas, designadamente carvalhos, freixos, amieiros, castanheiros e sobreiros, os quais deverão ser preservados.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **ELABORAÇÃO DO PROJECTO**

1. Os projectos de arborização ou rearborização deverão ter em especial atenção a necessidade de introdução de faixas, de, pelo menos, 25 metros de largura, com espécies resistentes ao fogo, de preferência autóctenes, bem como a criação de faixas divisionais, também como uma largura mínima de 25 metros.
2. O povoamento deverá permitir estabelecer descontinuidades verticais e horizontais, de modo a dificultar a progressão dos fogos.
3. Ao longo das linhas de água devem ser adoptadas espécies ripícolas ao longo de uma faixa de 25 metros de um e outro lado do leito.
4. No caso de ser necessário, o projecto deverá prever a abertura de caminhos no interior do prédio, mencionando a sua implantação e características e a construção de pontos de água.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **CORTE - REQUERIMENTO**

Quando se trate de meras operações de corte, o requerimento incluirá ainda as seguintes indicações:

- a) Do número aproximado de árvores a abater e respectivas espécies;
- b) Do destino previsto para o material lenhoso, incluindo os restos da exploração;
- c) Dos meios de transporte e equipamento a utilizar;
- d) Das estradas e caminhos a utilizar;

#### **ARTIGO 6.º**

##### **CORTE DE ÁRVORES**

As operações de corte, qualquer que seja a sua natureza, deverão obedecer às seguintes regras:

- a) Os restos de exploração (designadamente ramos, bicadas e cascas) e outro material vegetal deverão, preferencialmente, ser destroçados no local e incorporados, por meio adequado, na parcela, ou, quando as condições físicas da parcela não o permitirem, deverão ser removidos para local adequado, só podendo ser deixados no prédio em casos devidamente justificados e com expressa autorização do Gabinete Florestal, caso em que deverão ficar afastados dos limites do prédio, estradas ou caminhos e linhas de água, pelo menos de 25 metros e ser dispostos de forma alinhada segundo as curvas de nível.
- b) O material lenhoso não poderá ser depositado nas estradas ou caminhos, nem nas respectivas bermas, excepto pelo tempo indispensável às operações de carga.

#### **ARTIGO 7.º**

##### **REDE DIVISIONAL**

Quando a área objecto de intervenção for superior a 10 ha, o projecto deverá prever, sempre que possível, a criação de talhões compartimentados, através da construção de faixas divisionais de 25 metros de largura, que sirvam de obstáculo à progressão do fogo.

#### **ARTIGO 8.º**

##### **INDEFERIMENTO**

1. Os pedidos de licenciamento serão indeferidos nas seguintes situações:
  - a) Quando não respeitem qualquer das disposições do presente regulamento sobre a sua forma e conteúdo;
  - b) Quando o projecto não garanta a criação de descontinuidades de inflamabilidade e combustibilidade, ou, por outra razão, seja susceptível de criar condições que favoreçam a propagação dos fogos ou a sua deflagração;
  - c) Quando a operação requerida possa ter impactos ambientais negativos, designadamente pela previsão de utilização de espécies ecologicamente desajustadas à zona em causa, ou por interferirem no regime hídrico da respectiva área.
2. As licenças poderão ser concedidas condicionalmente, caso em que o alvará de licença deverá conter a indicação das condições fixadas.

#### **ARTIGO 9.º**

##### **FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do cumprimento do disposto neste regulamento, e dos projectos aprovados, compete ao Gabinete Florestal da Câmara Municipal, aos Serviços da Direcção

– Geral dos Recursos Florestais, à Guarda Nacional Republicana e aos Sapadores Florestais.

2. Para o efeito previsto no número anterior, uma cópia do projecto da acção florestal e do alvará de licença deverão acompanhar o veículo utilizado no transporte do material lenhoso e outra deverá estar disponível no local onde estiver a ser realizada a intervenção.

### **ARTIGO 10.º**

#### **SANÇÕES**

A infracção ao disposto no artigo 1.º deste Regulamento, constitui contra-ordenação e é punível nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril.

### **ARTIGO 11.º**

#### **CESSAÇÃO DA ACTIVIDADE**

1. Independentemente do processo de contra – ordenação e da aplicação da coima, a Câmara Municipal poderá ordenar a cessação imediata das acções desenvolvidas em violação do disposto no presente Regulamento.
2. O incumprimento da ordem referida no número anterior constitui crime de desobediência punível nos termos do artigo 388.º do Código Penal.

### **ARTIGO 12.º**

#### **VIGÊNCIA**

O presente regulamento entrará em vigor no prazo de 15 dias contado da sua publicitação pela forma legal.

**NOTA:-** Durante o corrente ano de 2005, em virtude do elevado número de árvores atingidas pelos incêndios, e da necessidade do seu corte urgente, isenta-se de qualquer taxa o abate de árvores localizadas nas áreas ardidas.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projecto de Regulamento. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 3 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a inclusão do presente assunto na ordem de trabalhos, da sessão da

Assembleia Municipal que se realizará no próximo dia 13 de Setembro corrente, em virtude da necessidade de regulamentar as intervenções na floresta do concelho, depois das medidas pós emergência decididas pelo Presidente da Câmara após os devastadores incêndios de Agosto do ano corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 16		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	02010202	Gasóleo	1.000,00		3.000,00
01	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	22.000,00	2.000,00	
01	020208	Locação de outros bens	11.000,00	4.000,00	
01	020217	Publicidade	30.000,00		5.000,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	25.000,00		2.000,00
01	0301030201	Juros suportados	237.621,82		23.500,00
01	0405010109	Outros	612.325,58		21.000,00
01	070106	Material de transporte	16.000,00	5.000,00	
01	0805010102	Sedes de Juntas e Centros Cívicos	305.500,00		30.000,00
01	0805010106	Viação rural	910.000,00	110.000,00	
01	0805010109	Outras transferências	346.000,00		80.000,00
02	020114	Outro material – peças	1.000,00		9.000,00
02	020217	Publicidade	25.000,00		10.000,00
02	020225	Outros serviços	95.000,00		1.000,00
02	070108	Software informático	30.000,00	2.000,00	
03	020112	Material de transporte – Peças	77.000,00	2.000,00	
03	020203	Conservação de bens	159.500,00	500,00	
03	020217	Publicidade	5.000,00		5.000,00
03	020225	Outros serviços	125.000,00	1.000,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	4.285.755,00	50.000,00	
03	07010403	Iluminação pública	35.000,00		5.000,00
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.445.004,50	73.000,00	
03	070106	Material de transporte	92.000,00	2.000,00	
03	070110	Equipamento básico	147.500,00	21.000,00	
03	07030304	Parques e jardins	22.000,00	2.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	2.445.377,32	30.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	136.000,00	3.000,00	
04	02010299	Outros	127.000,00	6.000,00	
04	020115	Prémios, condecorações e ofertas	30.000,00	2.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	82.000,00	2.000,00	
04	020121	Outros bens	614.000,00	5.000,00	
04	020203	Conservação de bens	85.500,00	2.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	289.500,00		1.000,00
04	020225	Outros serviços	500.838,00	67.000,00	
04	040701202	Fins desportivos	345.000,00		20.000,00
04	0701030201	Bibliotecas	1.507.925,00		294.600,00
04	07010305	Escolas	1.440.718,00	111.600,00	
04	070110	Equipamento básico	319.500,00	3.000,00	
05	020101	Matérias-primas e subsidiárias	48.000,00	2.000,00	
05	020225	Outros serviços	152.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			510.100,00		510.100,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 15		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070102	2002A 2	Fomento ao desp.-protoc.e contratos desenv.	339.500,00		20.000,00
04	020225	2002A 8	Promoção e eventos culturais	217.000,00	35.000,00	
01	020220	2002 A 11	Plano desenvolvimento Saúde			2.000,00
01	0805010102	2002 A 17	Centros Cívicos	157.000,00		30.000,00
01	0805010106	2002 A 25	Viação rural	910.000,00	110.000,00	
02	020225	2002 A 31	Gabinete de higiene e segurança			1.000,00
04	020225	2002 A 34	Praias de Bandeira Azul	99.000,00	34.000,00	
01	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	100.000,00	5.000,00	
01	0405010109	2002 A 44	Limpeza e manutenção de espaços verdes	199.000,00		31.000,00
01	0805010109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	15.000,00		60.000,00
01	0805010109	2002 A 46	Modernização administrativa	37.000,00		20.000,00
04	020225	2002 A 50	Projecto de informática – Navegar, navegar			1.000,00
04	020220	2002 A 51	Educação física/expressão motora			1.000,00
04	020225	2002 A 52	Educação para adultos			1.000,00
01	0405010109	2002 A 13	Outras transferências	93.000,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					189.000,00	167.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 16		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
03	07010406	2002 I 9	Rede de abastec. de águas Nogueira, Outeiro e	118.000,00	73.000,00	
03	070110	2002 I 55	Parques e Jardins	78.000,00	19.000,00	
03	07030304	2002 I 59	Parques e Jardins	22.000,00	2.000,00	
04	07010305	2002 I 62	Centro escolar Barroselas	871.218,00	107.600,00	
04	07010305	2002 I 76	Ampliações e Beneficiações	162.000,00	4.000,00	
04	070110	2002 I 96	Equipamento e apetrechamento	116.000,00	3.000,00	
03	070106	2002 I 98	Equipamento de Transportes e Máquinas	92.000,00	2.000,00	
03	070110	2002 I 99	Equipamento básico	18.500,00	2.000,00	
04	0701030201	2002 I 101	Biblioteca municipal	1.507.925,00		294.600,00
03	07010403	2002 I 102	Iluminação pública e monumental	35.000,00		5.000,00
01	070106	2002 I 110	Material de transporte e combate a sinistros	15.000,00	5.000,00	
02	070108	2002 I 123	Equipamento informático	30.000,00	2.000,00	
03	07010402	2002 I 138	Sistema saneamento ETAR, Mujães, Vila	1.889.211,00	50.000,00	
03	0703030702	2002 I 145	Beneficiação estradas e caminhos municipais	992.000,00	30.000,00	
Total de aumentos/diminuições					299.000,00	299.600,00
Total Geral .....				998.700,00		976.700,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE E DIA DA CIDADE SEM CARROS:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai aderir às celebrações da Semana Europeia da Mobilidade e do Dia da Cidade sem Carros, promovendo acções de sensibilização para as questões dos transportes públicos, do consumo energético e da prática do desporto. Durante a Semana da Mobilidade haverá um conjunto de iniciativas, exposições e acções de educação ambiental especialmente destinadas à população escolar, da qual destacamos a implementação de um circuito de transportes

urbanos com um veículo eléctrico. Solicitamos a autorização de despesas até ao valor de 5.000 € para trabalhos preparatórios, material de divulgação e acções de animação e educação ambiental. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. **(15) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO**

**DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO DA ACTA**

**EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro, César Brito e João Pereira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.